

**CONTREX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 15.157.151/0001-25

NIRE: 33209187392

1ª alteração contratual

1 - **RODHOS PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL S/A**, sociedade de direito privado com sua sede social estabelecida na Avenida Dr. Antonio João Abdalla, 33 - Parte - Jordanésia - Cajamar/SP - CEP: 07760-000, inscrita no CNPJ nº 13.725.234/0001-48, com seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o nº 353.003.9227-2, neste ato representada por seu diretor: Alessandro de Carvalho Seabra, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Beneditinos nº 10, Sala 902 - Centro - Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 093702983 do IFP/RJ, expedida em 02/11/1989 e inscrito no CPF sob nº 016.715.637-35 e por sua procuradora Sra. Cleyde Arca Carvalho, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira nº 051758-3 do CRC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 413.077.207-49, residente na Rua Dr. Sardinha nº 59 - Niterói/RJ, conforme instrumento de mandato lavrado no 21º Ofício de nota no livro nº 982, fls. 051, ato 39.

2 - **RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS**, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado na Av. Rio Branco, 18 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 10143936-2 do Detran/RJ, inscrito no CPF sob nº 029.221.577-09, neste ato.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar a o seu contrato social da seguinte forma:

1 - Os sócios resolvem alterar a razão social da sociedade que passará a ser "VIA MAGNA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA."

2 - Os sócios resolvem abrir filial da sociedade no seguinte endereço: Rua Armando Tauil, 135 - Bairro Pilar - Belo Horizonte/MG CEP 30390-280

3 - Diante das alterações acima a cláusula 1ª do contrato social da sociedade passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA 1 - Denominação e sede:**

A sociedade se denomina VIA MAGNA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, e tem sua sede social na Rua Beneditinos, nº 10 - sala 902 - parte - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP nº 20.081-050;

A sociedade tem filial localizada na Rua Armando Tauil, 135 - Bairro Pilar - Belo Horizonte/MG CEP 30390-280

A sociedade poderá abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional."

4 - Em função das deliberações pelos sócios o contrato social da sociedade passa a vigorar de forma consolidada de acordo com a seguinte redação:



**VIA MAGNA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 15.157.151/0001-25

NIRE: 33269187392

SM  
②**CLÁUSULA 1 - Denominação e sede:**

A sociedade se denomina VIA MAGNA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, e tem sua sede social na Rua Beneditinos, nº 10 - sala 902 - parte - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP nº 20.081-050.

A sociedade tem filial localizada na Rua Armando Tauil, 135 - Bairro Pilar - Belo Horizonte/MG CEP 30390-280.

A sociedade poderá abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 2 - Objeto Social**

São os seguintes os objetos da sociedade:

- I) Exploração, implantação e execução de Obras Públicas e Privadas no ramo da construção civil e pesada, incluindo, mas sem se limitar a obras rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias, barragens, terraplanagens, saneamentos, construção de oleodutos, minerodutos e gasodutos;
- II) Exploração, implantação e execução de serviços de engenharia elétrica e civil;
- III) Exploração, implantação e execução de serviços de mineração em geral;
- IV) Exploração, implantação e execução de serviços de montagem eletro mecânica em geral;
- V) Exploração, implantação e execução de obras e serviços públicos e uso e exploração de bens públicos em geral, mediante concessão, permissão, autorização ou parceria pública privada junto a administração pública direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal;
- VI) Exploração, implantação e execução de serviços de obras de construção e manutenção de rede de distribuição aérea (R.D.A) e rede de distribuição aérea pesada;
- VII) Locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados;
- VIII) Exploração de atividades comerciais em geral;
- IX) Participação, em geral, em outras sociedades, consórcios, concessões públicas e privadas.

**CLÁUSULA 3 - Prazo de duração:**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 4 - Capital Social:**

4.1 - O capital social da sociedade é de R\$ 23.500.000,00 (Vinte e três milhões e quinhentos mil reais), divididos em 23.500.000 (vinte e três milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



gfm  
P

Sócio	Nº de cotas	Valor (R\$)
RODHOS PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL S/A	23.499.530	R\$ 23.499.530,00
RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS	470,00	R\$ 470,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 23.500.000,00</b>

4.2. - O capital social foi integralizado pela versão do patrimônio cindido da empresa CAMTER - Construções e Participações S.A, sociedade empresária, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0027403-1, com sede à Rua Beneditinos, nº. 10, salas 901, 902 e 903, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-050, nº CNPJ Nº. 05.500.018/0001-76, conforme atos de cisão registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

4.3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 5 - Administração:**

5.1 - A administração da sociedade será exercida por administrador não sócio, que será nomeado pelos sócios que representarem ¼ do capital social.

5.2 - O administrador não sócio deverá ser nomeado em ato separado do contrato social, de acordo com o art. 1062 da Lei 10.406/2002.

5.3 - Ao administrador nomeado caberá a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, perante os poderes públicos da administração direta ou indireta, repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias, secretarias e empresas públicas, terceiros em geral, bancos e outras quaisquer entidades públicas e privadas.

5.4 - O administrador não sócio, nomeado por instrumento separado, poderá a qualquer tempo, ser destituído da administração pela vontade dos sócios que representarem ¼ do capital social, bastando para tanto a simples nomeação de outro administrador, sem que seja necessária alteração do contrato social da sociedade.

5.5 - A sociedade, através de seu administrador, poderá constituir procuradores, por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos a serem praticados pelo procurador, sem no entanto, configurar substituição na administração.

5.6 - Os seguintes atos somente poderão ser praticados pelos sócios ou seus representantes em conjunto, estando vedado ao administrador não sócio:

- a) Assinatura de qualquer documento que trate de fusão, incorporação, cisão ou extinção da sociedade;
- b) Alienação, pela sociedade, a qualquer título ou forma, de bens móveis ou imóveis;
- c) Concessão de empréstimos, mútuos, comodatos e a constituição de ônus reais ou pessoais, pela sociedade, bem como a garantia real ou fiduciária;
- d) Contratação de empréstimos bancários, financiamentos e/ou garantias bancárias de qualquer espécie, em nome da sociedade.



OK

704  
HR

**CLÁUSULA 6 - Exercício Social:**

6.1 - O exercício Social terá início em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e a demonstração da conta de resultados. Os lucros ou prejuízos poderão, de acordo com vontade dos sócios, serem distribuídos proporcionalmente às cotas de cada um ou outra qualquer distinção que lhes derem os sócios.

6.2 - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuem em prejuízo do capital.

**CLÁUSULA 7 - Cotas:**

7.1 - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, não podendo também serem, alienadas a terceiros à sociedade, sem que seja dado o direito de preferência aos sócios que nela permanecerem em igualdade de condições e preços.

7.2 - O cotista que quiser transferir suas cotas de capital ou parte delas, comunicará sua intenção aos sócios, por escrito, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se, no término de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, os sócios não tiverem exercido o direito de preferência, o sócio poderá transferi-la ao pretendente indicado.

**CLÁUSULA 8 - Retirada dos sócios:**

8.1 - O sócio que divergir de alteração contratual deliberada pela maioria do capital e desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio dos demais será tido como desinteresse.

8.2 - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Seus herdeiros e sucessores continuarão os negócios com os sócios remanescentes. Não havendo interesse dos herdeiros ou sucessores em permanecer na sociedade, deverão oferecer as cotas do sócio falecido aos demais sócios, que terão o direito de preferência na aquisição.

**CLÁUSULA 9 - Deliberações Sociais:**

9.1 - As deliberações sociais relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, serão julgadas em assembleia de sócios.

9.2 - A assembleia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios e as deliberações poderão ser reduzidas a termo e por eles assinadas.

9.3 - As deliberações serão aprovadas por 2/3 do Capital Social, salvo nos casos em que não se exigir maior quórum.

9.4 - Cada cota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

OK

Handwritten signatures and stamps:

- Handwritten signature: *B*
- Handwritten signature: *g*
- Handwritten signature: *[illegible]*
- Stamp: **CONSORCIO** (circular stamp)
- Stamp: **SERVIÇO NOTARIAL DO IOR HORIZONTE-MG** (circular stamp)
- Braille dots: A grid of Braille characters is present on the right side of the page.



SECRETARIA GERAL

PROTOCOLO: 12/440.611-4

AF0356520

**CLÁUSULA 10 - Desimpedimento:**

10.1 - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na lei, que os impeça de exercer atividades comerciais.

**CLÁUSULA 11 - Foro:**

11.1 - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela legislação vigente aplicável, ficando eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste contrato.

Assim por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si seus herdeiros e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2011.

Cartório e Reg. R. do Acre

Cartório e Reg. R. do Acre

Cartório e Reg. R. do Acre

*Alessandro de Carvalho Seabra*  
 RODHOS PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL S/A  
 Alessandro de Carvalho Seabra  
 p.p. Cleyde Arca Carvalho

*Ricardo Luis Bueno de Sousa Freitas*  
 RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS

*Felipe Pinheiro Pereira*  
 Felipe Pinheiro Pereira  
 OAB/RJ 160.820

Testemunhas:

*Bento Luiz de Aguiar*  
 BENTO LUIZ DE AGUIAR  
 CI 3463437 - CPF 000909724-49

*Roselyne Cavallero*  
 ROSILENE CARVALHO  
 CI 02505823-1 CPF 204.946.727-15

Valéria S. M. Serra  
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: VIA MAGNA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 NIRE: 33.2.0918730-2  
 Protocolo: 00-2012/156367-0  
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N.  
 00002327347

DATA: 16/05/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: VIA MAGNA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 NIRE: 33.2.0918730-2  
 Protocolo: 00-2012/156367-0  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM  
 E DATA ABAIXO.  
 16/05/2012  
 00002327347  
 DATA: 16/05/2012

Valéria S. M. Serra  
 SECRETARIA GERAL







Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data da Notificação: xx/xx/xxxx


Número do protocolo:

Local, data



Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2012

00-2012/139187-6

  
Valéria Gaspar Massena Serra  
SECRETÁRIA GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.O nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



CAMTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A

CNPJ: 05.500.018/0001-76

NIRE: 33.3.0027403-1

46

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Data, hora e local:** 31 de dezembro de 2011, às 10:00 horas, na sede da sociedade na Rua Beneditinos nº 10, salas 901, 902 e 903 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.081-050.

**Convocação:** Realizada através de carta endereçada a cada um dos acionistas.

**Quorum:** Presente a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas no livro próprio.

**Mesa:** Presidente: RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS, Secretário: Luiz Carlos Cândido.

**Pauta:** 1) Autorizar a cisão parcial da companhia CAMTER, vertendo o patrimônio cindido para a empresa que será constituída em função da cisão, que receberá a denominação social de CONTREX – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 2) aprovar todos os termos do protocolo de justificação, inclusive quanto à extinção e nova distribuição de ações; 3) aprovar redução do capital da CAMTER; 4) aprovar alteração do estatuto da CAMTER; 5) aprovar a indicação da empresa especializada que avaliou a parcela do patrimônio a ser transferida, mediante apresentação do respectivo laudo de avaliação patrimonial; 6) aprovar os atos constitutivos da CONTREX – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, seu capital e distribuição de cotas.

Deliberações:

- 1) Autorizada a cisão parcial da CAMTER, vertendo o patrimônio cindido para a empresa CONTREX – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais);
- 2) Aprovada a indicação da empresa ALMEIDA LOPES AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio cindido, segundo laudo objeto do ANEXO I;
- 3) Aprovado o protocolo de justificação da cisão parcial da CAMTER, ANEXO III à presente ata;
- 4) Aprovada a redução de capital da CAMTER, que será reduzido em R\$ 23.500,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais), passando para R\$ 37.360.254,00 (trinta e sete milhões trezentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 37.360.254,00 (trinta e sete milhões trezentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais) ações ordinárias nominativas, sem diferença de classes, com valor nominal de R\$1,00 (um real), sendo 37.359.350 (trinta e sete milhões trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta) ações para RHODOS PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL





S/A e 724 (setecentos e vinte e quatro) ações de Ricardo Luis Bueno de Sousa Freitas; ✓

- 5) Os acionistas aprovam a modificação do caput do artigo 5º do estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 37.360.254,00 (trinta e sete milhões trezentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 37.360.254,00 (trinta e sete milhões trezentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais) ações ordinárias nominativas, sem diferença de classe e com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real cada uma).
- 6) Aprovada a criação da empresa CONTREX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, bem como seu estatuto, para à qual será revertido o patrimônio cindido da CAMTER, no valor de R\$ em R\$ 23.500,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais), que se constituirá no seu capital social, conforme atos constitutivos objeto do ANEXO IV.

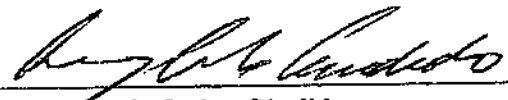
**Aprovação:** Todas as deliberações foram aprovadas, por unanimidade, de forma sumária.

**Encerramento:** Após lida e achada conforme, esta ata vai assinada por todos os presentes, seguem as assinaturas: Ricardo Luis Bueno de Sousa Freitas – Presidente e acionista; e Alessandro de Carvalho Seabra e Rolando Albano Feitosa; Luiz Carlos Candido – Secretário.

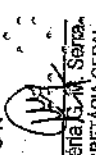
**Autenticação**

Declaro que todo texto acima é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

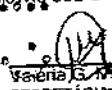
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2011.

  
 Luis Carlos Cândido  
 - Secretário -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome : CAMTER CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS S/A  
 Nire : 33.3.0027403-1  
 Protocolo : 00-2012/028189-9  
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº  
 00002292528  
 DATA: 13/02/2012

  
 Valéria C. A. Seabra  
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome : CAMTER CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS S/A  
 Nire : 33.3.0027403-1  
 Protocolo : 00-2012/028189-9 - 30/01/2012  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 13/02/2012. E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 E DATA ABAIXO.  
 00002292528  
 DATA: 13/02/2012

  
 Valéria C. A. Seabra  
 SECRETARIA GERAL



# ANEXO IV

3

## CONTREX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

1 - **RODHOS PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL S/A**, sociedade de direito privado com sua sede social estabelecida na Avenida Dr. Antonio João Abdalla, 33 - Parte - Jordanésia - Cajamar/SP - CEP: 07760-000, inscrita no CNPJ nº 13.725.234/0001-48, com seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o nº 353.003.9227-2, neste ato representada por seus diretores: Alessandro de Carvalho Seabra, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Beneditinos nº 10, Sala 902 - Centro - Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 093702983 do IFP/RJ, expedida em 02/11/1989 e inscrito no CPF sob nº 016.715.637-35 e Rolando Albano Feitosa, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Avenida Dr. Antonio João Abdalla, 33 - Parte - Jordanésia - Cajamar/SP - CEP: 07760-000, portador da Carteira de Identidade nº 01887481-8 do IFP/RJ, expedida em 29/03/1999 e inscrito no CPF sob nº 094.287.397-15.

2 - **RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS**, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado na Av. Rio Branco, 18 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 10143936-2 do Detran/RJ, inscrito no CPF sob nº 029.221.577-09, neste ato representado pelo seu procurador Alessandro de Carvalho Seabra, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Beneditinos nº 10, Sala 902 - Centro - Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 093702983 do IFP/RJ, expedida em 02/11/1989 e inscrito no CPF sob nº 016.715.637-35

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade empresária na forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

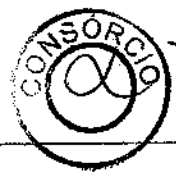
#### CLÁUSULA 1 - Denominação e sede:

A sociedade se denomina **CONTREX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e está estabelecida na Rua Beneditos, 10 - Sala 902 - Parte - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20081-050.

#### CLÁUSULA 2 - Objeto Social

São os seguintes os objetos da sociedade:

- I) Exploração, implantação e execução de Obras Públicas e Privadas no ramo da construção civil e pesada, incluindo, mas sem se limitar a obras rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias, barragens, terraplanagens, saneamentos, construção de oleodutos, minerodutos e gasodutos;



- II) Exploração, implantação e execução de serviços de engenharia elétrica e civil;
- III) Exploração, implantação e execução de serviços de mineração em geral;
- IV) Exploração, implantação e execução de serviços de montagem eletro mecânica em geral;
- V) Exploração, implantação e execução de obras e serviços públicos e uso e exploração de bens públicos em geral, mediante concessão, permissão, autorização ou parceria pública privada junto a administração pública direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal;
- VI) Exploração, implantação e execução de serviços de obras de construção e manutenção de rede de distribuição área (R.D.A) e rede de distribuição área pesada;
- VII) Locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados;
- VIII) Exploração de atividades comerciais em geral;
- IX) Participação, em geral, em outras sociedades, consórcios, concessões públicas e privadas.

#### CLÁUSULA 3 - Prazo de duração:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA 4 - Capital Social:

4.1 - O capital social da sociedade é de R\$ 23.500.000,00 (Vinte e três milhões e quinhentos mil reais), divididos em 23.500.000 (vinte e três milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de cotas	Valor (R\$)
RODHOS PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL S/A	23.499.530	R\$ 23.499.530,00
RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS	470,00	R\$ 470,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 23.500.000,00</b>

4.2. - O capital social foi integralizado pela versão do patrimônio cindido da empresa CAMTER - Construções e Participações S.A, sociedade empresária, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0027403-1, com sede à Rua Beneditinos, nº. 10, salas 901, 902 e 903, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-050, nº CNPJ Nº. 05.500.018/0001-76, conforme atos de cisão registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

4.3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.



### CLÁUSULA 5 – Administração:

5.1 – A administração da sociedade será exercida por administrador não sócio, que será nomeado pelos sócios que representarem  $\frac{3}{4}$  do capital social.

5.2 – O administrador não sócio deverá ser nomeado em ato separado do contrato social, de acordo com o art. 1062 da Lei 10.406/2002.

5.3 – Ao administrador nomeado caberá a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, perante os poderes públicos da administração direta ou indireta, repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias, secretarias e empresas públicas, terceiros em geral, bancos e outras quaisquer entidades públicas e privadas.

5.4 – O administrador não sócio, nomeado por instrumento separado, poderá a qualquer tempo, ser destituído da administração pela vontade dos sócios que representarem  $\frac{3}{4}$  do capital social, bastando para tanto a simples nomeação de outro administrador, sem que seja necessária alteração do contrato social da sociedade.

5.5 – A sociedade, através de seu administrador, poderá constituir procuradores, por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos a serem praticados pelo procurador, sem no entanto, configurar substituição na administração.

5.6 – Os seguintes atos somente poderão ser praticados pelos sócios ou seus representantes em conjunto, estando vedado ao administrador não sócio:

- a) Assinatura de qualquer documento que trate de fusão, incorporação, cisão ou extinção da sociedade;
- b) Alienação, pela sociedade, a qualquer título ou forma, de bens móveis ou imóveis;
- c) Concessão de empréstimos, mútuos, comodatos e a constituição de ônus reais ou pessoais, pela sociedade, bem como a garantia real ou fiduciária;
- d) Contratação de empréstimos bancários, financiamentos e/ou garantias bancárias de qualquer espécie, em nome da sociedade.

### CLÁUSULA 6 – Exercício Social:

6.1 – O exercício Social terá início em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e a demonstração da Confª de resultados. Os lucros ou prejuízos poderão, de acordo com vontade dos sócios, serem distribuídos proporcionalmente às cotas de cada um ou outra qualquer distinção que lhes derem os sócios.

6.2 – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuem em prejuízo do capital.



**CLÁUSULA 7 - Cotas:**

7.1 - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, não podendo também serem, alienadas a terceiros à sociedade, sem que seja dado o direito de preferência aos sócios que nela permanecerem em igualdade de condições e preços.

7.2 - O cotista que quiser transferir suas cotas de capital ou parte delas, comunicará sua intenção aos sócios, por escrito, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se, no término de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, os sócios não tiverem exercido o direito de preferência, o sócio poderá transferi-la ao pretendente indicado.

**CLÁUSULA 8 - Retirada dos sócios:**

8.1 - O sócio que divergir de alteração contratual deliberada pela maioria do capital e desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio dos demais será tido como desinteresse.

8.2 - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Seus herdeiros e sucessores continuarão os negócios com os sócios remanescentes. Não havendo interesse dos herdeiros ou sucessores em permanecer na sociedade, deverão oferecer as cotas do sócio falecido aos demais sócios, que terão o direito de preferência na aquisição.

**CLÁUSULA 9 - Deliberações Sociais:**

9.1 - As deliberações sociais relativas a aprovação das cotas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, serão definidas em assembleia de sócios.

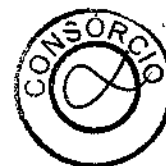
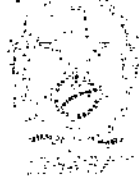
9.2 - A assembleia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios e as deliberações poderão ser reduzidas a termo e por eles assinadas.

9.3 - As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do Capital Social, salvo nos casos em que a Lei exigir maior quórum.

9.4 - Cada cota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA 10 - Desimpedimento:**

10.1 - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na lei, que os impeça de exercer atividades comerciais.



CLÁUSULA 11 - Foro:

11.1 - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela legislação vigente aplicável, ficando eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste contrato.

Assim por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si seus herdeiros e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2011.

*[Handwritten signature]*

RODHOS PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL S/A  
Alessandro de Carvalho Seabra  
Rolando Albano Feitosa

*[Handwritten signature]*

RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS, por seu procurador

*[Handwritten signature]*  
Felipe Pinheiro Pereira  
OAB/RJ 160.820

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
Carlos Comodoro  
CPF 221.446.727-15

*[Handwritten signature]*  
Paulo Schwabland Ramos  
CPF 518.289.667-49

Cartório do 219 Ofício de Notas, Travessa do Ouvidor 21 B - Centro  
Rio de Janeiro. Resp. Exped. Valtter R. da Conceição. Reconheço  
por equivalência as firmas de: ROLANDO ALBANO FEITOSA e ALESSANDRO  
DE CARVALHO SEABRA  
Codi: 021F615A0097  
Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2012. Cont. por:  
Em testemunho de verdade. Serventia  
30% T+PUBLOS : 2  
Total

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: CONTREX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Protocolo: 00-2012/026193-7 - 30/01/2012  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 13/02/2012 E O REGISTRO SOB O NOME E DATA ABAIXO.  
33.2.0918739-2  
DATA: 13/02/2012  
Valéria M. Serra  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: CONTREX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nire: 33.2.0918739-2  
Protocolo: 00-2012/026193-7  
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N.º  
33.2.0918739-2  
DATA: 13/02/2012  
Valéria M. Serra  
SECRETARIA GERAL

219 OFICIO DE NOTAS  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
POR EQUIVALÊNCIA  
MUNICÍPIO: SJK88035  
OFICIO DE NOTAS  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
POR EQUIVALÊNCIA  
MUNICÍPIO: SJK88035  
SERVIÇO NOTARIAL DO RIO DE JANEIRO









*[Handwritten mark]*

**CAMTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A**  
CNPJ: 05.500.018/0001-76  
NIRE: 33.3.0027403-1

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Data, hora e local:** 15 de Março de 2012 às 10:00 horas, na sede da sociedade na Rua Beneditinos nº 10, salas 901, 902 e 903 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.081-050.

**Convocação:** Realizada através de carta endereçada a cada um dos acionistas.

**Quorum:** Presente a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas no livro próprio

**Mesa:** Presidente: Ricardo Luis Bueno de Sousa Freitas; Secretário: Luiz Carlos Cândido.

**Pauta:** 1) Retificar o ANEXO II parte B integrante do Protocolo de Cisão Parcial autorizada pela ata da AGE de 31 de dezembro de 2011.

**Deliberações:** 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária; ~~2) Autorizada a retificação do Anexo II parte B do protocolo de cisão parcial que passa a fazer parte integrante desta ata~~

**Aprovação:** Todas as deliberações foram aprovadas, por unanimidade

**Encerramento:** Após lida e achada conforme, esta ata vai assinada por todos os presentes, seguem as assinaturas: Ricardo Luis Bueno de Sousa Freitas – Presidente e acionista; Alessandro de Carvalho Seabra e Rolando Albano Feitosa; Luiz Carlos Candido – Secretario.

**Autenticação**

Declaro que todo o texto acima é copia fiel da ata lavrada no livro próprio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome : CAMTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A  
 Nire : 33.3.0027403-1  
 Protocolo : 00-2012/080399-2  
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°  
 00002306281  
 DATA: 23/03/2012

*[Handwritten Signature]*  
 Valéria G.M. Serra  
 SECRETARIA GERAL

*[Handwritten Signature]*  
Luiz Carlos Candido  
Secretario

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome : CAMTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A  
 Nire : 33.3.0027403-1  
 Protocolo : 00-2012/080399-2 - 20/03/2012  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 22/03/2012, E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 E DATA ABAIXO.  
 00002306281  
 DATA : 23/03/2012

*[Handwritten Signature]*  
 Valéria G.M. Serra  
 SECRETARIA GERAL



3

**CAMTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A**  
CNPJ: 05.500.018/0001-76  
NIRE: 33.3.0027403-1

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Data, hora e local:** 15 de Março de 2012 às 10:00 horas, na sede da sociedade na Rua Beneditinos nº 10, salas 901, 902 e 903 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.081-050.

**Convocação:** Realizada através de carta endereçada a cada um dos acionistas.

**Quorum:** Presente a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas no livro próprio

**Mesa:** Presidente: Ricardo Luis Bueno de Sousa Freitas; Secretário: Luiz Carlos Cândido.

**Pauta:** 1) Retificar o ANEXO II parte B integrante do Protocolo de Cisão Parcial autorizada pela ata da AGE de 31 de dezembro de 2011.

**Deliberações:** 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária; 2) ~~Autorizada a retificação do Anexo II parte B do protocolo de cisão parcial que passa a fazer parte integrante desta ata~~

**Aprovação:** Todas as deliberações foram aprovadas, por unanimidade

**Encerramento:** Após lida e achada conforme, esta ata vai assinada por todos os presentes, seguem as assinaturas: Ricardo Luis Bueno de Sousa Freitas – Presidente e acionista; Alessandro de Carvalho Seabra e Rolando Albano Feitosa; Luiz Carlos Candido – Secretario.

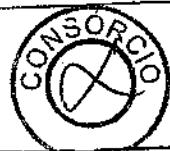
**Autenticação**

Declaro que todo o texto acima é copia fiel da ata lavrada no livro próprio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: CAMTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A  
 Nire: 33.3.0027403-1  
 Protocolo: 00-2012/080399-2  
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N° 00002306281  
 DATA: 23/03/2012  
 Valéria G.M. Sebra  
 SECRETARIA GERAL

*Luiz Carlos Candido*  
 Luiz Carlos Candido  
 Secretario

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: CAMTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A  
 Nire: 33.3.0027403-1  
 Protocolo: 00-2012/080399-2 - 20/03/2012  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 22/03/2012. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.  
 00002306281  
 DATA: 23/03/2012  
 Valéria G.M. Sebra  
 SECRETARIA GERAL









ANEXO II - PARTE "B"  
 AGERVO TÉCNICO DA CAMTER  
 OBRAS INDUSTRIAIS

ITEM	CLIENTE	OBJETO DA OBRAS	CONTRATO	CENTRO	Localização do Item COTA Nº 23.000.000 COTA Nº 23.000.000 Pag. de ARTV	Atividade Jdica COTA Nº 23.000.000 Pag. de ARTV	Local Obra e Entrega COTA Nº 23.000.000 Pag. de ARTV	Atividade Jdica COTA Nº 23.000.000 Pag. de ARTV	Local Obra e Entrega COTA Nº 23.000.000 Pag. de ARTV	Atividade Jdica COTA Nº 23.000.000 Pag. de ARTV	Local Obra e Entrega COTA Nº 23.000.000 Pag. de ARTV	Atividade Jdica COTA Nº 23.000.000 Pag. de ARTV	Local Obra e Entrega COTA Nº 23.000.000 Pag. de ARTV	Atividade Jdica COTA Nº 23.000.000 Pag. de ARTV	Local Obra e Entrega COTA Nº 23.000.000 Pag. de ARTV	Atividade Jdica COTA Nº 23.000.000 Pag. de ARTV
01	EMPRESA ABRIL DO BRASIL S.A.	OBRA DE TERMO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O COMPLEXO INDUSTRIAL PARA MONTECARLO DE COBRE DO PROJETO METROPOLITANO DE CHAMA DO CANTÃO	DT-1880-0002	00011008	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012
02	COMANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTIVOS DE TERMO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O COMPLEXO INDUSTRIAL PARA MONTECARLO DE COBRE DO PROJETO METROPOLITANO DE CHAMA DO CANTÃO	ZF002	00011008	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012
03	COMANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	OBRA DE CONTRUÇÃO DO CANAL DE CERVÃO DO VUZE DAS OBRAS NA LIMA DE AGUA PARA MONTECARLO DE COBRE DO PROJETO METROPOLITANO DE CHAMA DO CANTÃO	OC 0000	00011008	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012	23003 23012 23012

4. Publicado em 11/04/2011, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em cumprimento do disposto no art. 10, inciso III, do Decreto nº 7.093, de 24/12/2010, e no art. 10, inciso III, do Decreto nº 7.093, de 24/12/2010.



092

Handwritten signature and the number 092.

ANEXO II - PARTE "B"  
ACERVO TÉCNICO DA GANTER  
OBRAS BARRAGEM

ITEM	CLIENTE	OBJETO DA OBRA	CONTRATO	CE.TI. A.	Localização da obra COTA Nº 21.100-00 Esp. 04	Unidade Orçamentária COTA Nº 21.100-00 Esp. 04	Unidade Executiva COTA Nº 21.100-00 Esp. 04	Unidade Operacional COTA Nº 21.100-00 Esp. 04	Unidade de Manutenção COTA Nº 21.100-00 Esp. 04	Unidade de Reparação COTA Nº 21.100-00 Esp. 04	Unidade de Reabilitação COTA Nº 21.100-00 Esp. 04	Unidade de Reforma COTA Nº 21.100-00 Esp. 04	Unidade de Restauração COTA Nº 21.100-00 Esp. 04	Unidade de Reversão COTA Nº 21.100-00 Esp. 04	Unidade de Reversão COTA Nº 21.100-00 Esp. 04	Unidade de Reversão COTA Nº 21.100-00 Esp. 04	Unidade de Reversão COTA Nº 21.100-00 Esp. 04
01	INTERCOMUNICAÇÃO PÓS-ALCOVA	PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DE LINHA PARA AUMENTAMENTO DO NÚMERO DE LIGAMENTOS PARA O PÓRTO DE ENTRADA	CONTRATO	0000000000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000
02	BARRAGEM DE BARRAGEM	SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE BARRAGEM DE BARRAGEM	CONTRATO	0000000000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000
03	CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE BARRAGEM	CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE BARRAGEM PARA AUMENTO DA VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE BARRAGEM	DC 20017	0000000000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000

\* Poderão ser aplicados todos os procedimentos, condições e formas previstas no Edital, bem como normas técnicas de Responsabilidade Técnica (ART) complementares ao Edital, desde que não haja contradição com o Edital e o Regulamento de Licitação.



2023



993



**ANEXO II - PARTE "B"**  
**ACERVO TÉCNICO DA CAMTERR**  
**OBRAS ENERGIA / MONTAGEM ELETROMECÂNICA**

ITEM	CLIENTE	OBJETO	CONTRATO	CERTIFICADO	Unidade Central (Módulo)	Unidade de Saída (Módulo)	Unidade de Saída (Módulo)	Unidade de Saída (Módulo)	Unidade de Saída (Módulo)	Unidade de Saída (Módulo)	Unidade de Saída (Módulo)	Unidade de Saída (Módulo)
01	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES AEROPORTUÁRIOS S.A. - EMBRAER	REPLANTIO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE CLIENTES NA SALA DE ESPERA DO PORTO DE AEROPORTO DE SÃO CARLOS, TOMADA DE ATENDIMENTO NA SALA DE ESPERA DO PORTO DE AEROPORTO DE SÃO CARLOS, TOMADA DE ATENDIMENTO NA SALA DE ESPERA DO PORTO DE AEROPORTO DE SÃO CARLOS	LPT 1 - PORTO	02/09/88	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102
				02/09/88	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102		
				02/09/88	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102		
02	COMARTEC S.A.	CONCRETO DA CASA DE ESPERA - LOTE 1 - COMPLEXO OPERACIONAL	LPT 1 - PORTO	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102
				1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102		
03	COMARTEC S.A.	CONCRETO DA CASA DE ESPERA - LOTE 2 - COMPLEXO OPERACIONAL	LPT 2 - PORTO	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102
				1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102		
04	COMARTEC S.A.	CONCRETO DA CASA DE ESPERA - LOTE 3 - COMPLEXO OPERACIONAL	LPT 3 - PORTO	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102
				1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102		
05	COMARTEC S.A.	CONCRETO DA CASA DE ESPERA - LOTE 4 - COMPLEXO OPERACIONAL	LPT 4 - PORTO	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102
				1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102	1-407102		

\* Acordo em anexo entre a EMBRAER e a COMARTEC S.A. em referência às Atividades de Responsabilidade Técnica (ART) Complementares a de AEROPORTOS, realizadas dentro da ART 1411, processo e empresa a serem utilizadas para a execução das obras em referência.

\*\* OBRAS EM EXECUÇÃO NA ESCALA DE PROJETO DE PROJEÇÃO DA EMBRAER S.A.



994

Handwritten signature

ANEXO II - PARTE "B"  
ACERVO TÉCNICO DA CAMTER  
OBRAS MINERAÇÃO

ITEM	CLIENTE	OBJETO DA OBRA	CONTRATO	CERTIDÃO	PROFESSOR(A)						
					1.6. Instituto de Ensino Superior de Brasília - UnB CPF nº 06.599.498 EXE-CIA ART	6.1.3. Empresa Brasileira de Planejamento UnB ART	6.1.4. Empresa Brasileira de Planejamento UnB ART	6.1.5. Empresa Brasileira de Planejamento UnB ART	6.1.6. Empresa Brasileira de Planejamento UnB ART	6.1.7. Empresa Brasileira de Planejamento UnB ART	
01	VIA UNIBRA-SULTRA	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF. OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF. OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF.	601/701	01.462/01	1.0718713	30000	1.309112	30000			
02	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF. OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF. OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF.	TR 01/007	01.462/02	23814	28118	27127	28117	28116		
03	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF. OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF. OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF.	CVRD 0100 N 19/2009	01.462/03	24902	24903	24904	24905	24906		
04	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF. OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF. OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF.	3 736/002	01.462/04	1.288081	1.331732	1.321723	1.321724	1.321725	1.321726	1.321727
05	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF. OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF. OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF.	00.710/04	01.462/05	1.102551	1.102552	1.102553	1.102554	1.102555	1.102556	1.102557
06	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF. OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF. OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF.	00.491/05	01.462/06	30224	30225	30226	30227	30228	30229	30230
07	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF. OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF. OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ACESSO ÀS ÁREAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF.	00.270/07	01.462/07	25711	25712	25713	25714	25715	25716	25717

Cópia autêntica de acordo com o Livro de Registro de Imóveis nº 40.000/00, do Cartório de Registro de Imóveis nº 40.000/00, da Comarca de Brasília, DF, inscrita no nº 40.000/00, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 40.000/00, em 17/08/2007.



BRASÍLIA

M  
10 095



CAMTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

397

CNPJ: 05.500.018/0001-76

NIRE: 33.3.0027403-1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** 30 de março de 2012, às 10 horas, na sede da sociedade na Rua Beneditinos, nº. 10, salas 901, 902 e 903, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.081-050.

**CONVOCAÇÃO:** Realizada através de carta endereçada a cada um dos Acionistas.

**QUÓRUM:** Presente a totalidade dos Srs. Acionistas, conforme assinatura no livro próprio.

**MESA:** Presidente: Ricardo Luis Bueno de Sousa Freitas; Secretário: Benício Torres.

**REGULARIDADE:** Declarada regular a AGE em face do disposto no art. 124 parágrafo 4º da lei 6.404/76.

**PAUTA:** Retificar o Anexo II parte B integrante do Protocolo de Cisão Parcial autorizada pela AGE de 31 de dezembro de 2011.

**DELIBERAÇÕES:** 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária. 2) Autorizada a retificação do Anexo II parte B do protocolo de Protocolo de Cisão Parcial, que passa a fazer parte integrante desta ata.

**APROVAÇÃO:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

**ENCERRAMENTO:** Após lida e achada conforme, esta ata vai assinada por todos os presentes. Seguem as assinaturas: Ricardo Luis Bueno de Sousa Freitas – Presidente e Acionista; Benício Torres - Luiz Carlos Candido – Secretário.

**AUTENTICAÇÃO**

Declaro que o texto acima é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2012.

*Luiz Carlos Candido*  
Luiz Carlos Candido  
Secretário

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: CAMTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A  
Nire: 33.3.0027403-1  
Protocolo: 00-2013/023843-8  
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº  
00002434844  
DATA: 28/01/2013  
Valéria L.M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: CAMTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A  
Nire: 33.3.0027403-1  
Protocolo: 00-2013/023843-8 - 24/01/2013  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 28/01/2013, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ANTERIORES.  
00002434844  
DATA: 28/01/2013  
Valéria L.M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL





ANEXO II - PARTE 'B'  
AGÉNCIO TÉCNICO DA CAMITER  
OBRAS - RODOVARIAS / OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DA OBRA	COMPRIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1000	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
02	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
03	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
04	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
05	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
06	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
07	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
08	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
09	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...



**ANEXO II - PARTE "B"**  
**AGERO TECNICO DA QANTER**  
**OBRAS RODOVARIAS / OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**

ITEM	CLIENTE	OBJETO DA OBRA	QUANTIDADE	CODIGO DE BENS	CODIGO DE PROPOSTAS	COMISSÃO DE BENS	COMISSÃO DE PROPOSTAS	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	COMISSÃO DE CONTRATOS	COMISSÃO DE EXECUÇÃO	COMISSÃO DE ENCARGOS	COMISSÃO DE RESCISÃO
17	CONSTRUTORA NACIONAL DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA S/A - CNA	OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PAVIMENTOS RURAIS EM C/12,00x7,00m	387,500	40172710	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000
17	COMPAHIA VALE DO GODO - CIVIL	OBRA COM 28 ESTRELOS ENTRE AS BARRAS DE BARRALDO E ALGONIA, SETORA VIADU DE ALGONIA ESTRELA 14,1 COM ABRIGAMENTO DE VEICULOS	849913	40172710	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000
18	COMPAHIA VALE DO GODO - CIVIL	OBRA DE SUPORTE PARA RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RURAL EM PAVIMENTOS RURAIS EM C/12,00x7,00m	4000000	40172710	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000
15	INDUSTRIAL NOROCCIDENTAL DE OBRAS	OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RURAL EM PAVIMENTOS RURAIS EM C/12,00x7,00m	364000	40172710	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000
16	CONSTRUTORA NACIONAL DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA S/A - CNA	OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RURAL EM PAVIMENTOS RURAIS EM C/12,00x7,00m	4000000	40172710	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000
19	CONSTRUTORA NACIONAL DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA S/A - CNA	OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RURAL EM PAVIMENTOS RURAIS EM C/12,00x7,00m	4000000	40172710	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000
20	CONSTRUTORA NACIONAL DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA S/A - CNA	OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RURAL EM PAVIMENTOS RURAIS EM C/12,00x7,00m	4000000	40172710	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000
21	CONSTRUTORA NACIONAL DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA S/A - CNA	OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RURAL EM PAVIMENTOS RURAIS EM C/12,00x7,00m	4000000	40172710	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000
22	CONSTRUTORA NACIONAL DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA S/A - CNA	OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RURAL EM PAVIMENTOS RURAIS EM C/12,00x7,00m	4000000	40172710	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000
23	CONSTRUTORA NACIONAL DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA S/A - CNA	OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RURAL EM PAVIMENTOS RURAIS EM C/12,00x7,00m	4000000	40172710	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000	1800000000

\* Projeção em metros, pontos, alturas, distâncias (CAT), sem considerar as alterações de projeto, em obra contratada neste Anexo, quando houver, conforme o edital.











02

**ANEXO II - PARTE B**  
**RESERVA DE MATERIAIS PARA O**  
**ACERVO TECNICO DA CANTIER**  
**OBRA: ENERGIAT MONTAGEM ELETROMECANICA**

ITEM	CLIENTE	OBJETO DA OBRA	CONTRATO	PROFISSIONAIS		Atividade Profissional	CREA	ART	Atividade Profissional	CREA	ART	Atividade Profissional	CREA	ART	Atividade Profissional	CREA	ART
				Engenheiro Eletricista	Engenheiro Mecânico												
01	ENGENHARIA LTDA	MONTAGEM DO PROGRAMA DE ELETRIFICACAO RURAL, LIGACAO TODOS PONTOS DA AREA DE CONCESSAO DE OBRA, PARA OS LOTES 1 E 4, COM RENDIMENTO, PARCELAS DE OBRA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ASS-BULI, TODAS AS ETAPAS DA OBRA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	LPT 03MS	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037
02	ENGENHARIA LTDA	MONTAGEM DO PROGRAMA DE ELETRIFICACAO RURAL, LIGACAO TODOS PONTOS DA AREA DE CONCESSAO DE OBRA, PARA OS LOTES 1 E 4, COM RENDIMENTO, PARCELAS DE OBRA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ASS-BULI, TODAS AS ETAPAS DA OBRA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	LPT 2-EPYVALOREZ	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037
03	ENGENHARIA LTDA	MONTAGEM DO PROGRAMA DE ELETRIFICACAO RURAL, LIGACAO TODOS PONTOS DA AREA DE CONCESSAO DE OBRA, PARA OS LOTES 1 E 4, COM RENDIMENTO, PARCELAS DE OBRA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ASS-BULI, TODAS AS ETAPAS DA OBRA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	LPT 3-ETAPA-LOTE 02	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037
04	ENGENHARIA LTDA	OBRA DE MONTAGEM ELETROMECANICA DO LAMPARAO DE ILUMINACAO, SITUADO NO TERREIRO DE CIMA DA OBRAS-FAZENDA - CONSIDERADO ENTRE ENTERRAMENTO E ANTIQUARIADO (LIGACAO DE ENERGIA).	OTCR-RE-0990	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037	1-4070037

\* Todos os profissionais devem estar inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) e no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

\*\* Obs.: Esta em processo de Certificação pelo Anuário, em nome do profissional Manoel Antônio Martins.



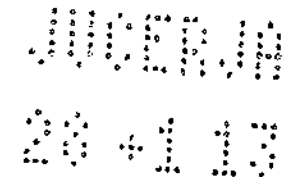
2023  
 04/13

16

**ANEXO II - PARTE "B"**  
**ACERVO TÉCNICO DA CAMITER**  
**OBRAS MINERAÇÃO**

ITEM	CLIENTE	OBJETO DA OBRAS	CONTRATO	CERTIFICAÇÃO	PROFSSIONAIS														
					Projeto de Engenharia CREA Nº 33003/O-10 Esp. Engenharia ART 1	Projeto de Engenharia CREA Nº 33003/O-10 Esp. Engenharia ART 1	Projeto de Engenharia CREA Nº 33003/O-10 Esp. Engenharia ART 1	Projeto de Engenharia CREA Nº 33003/O-10 Esp. Engenharia ART 1	Projeto de Engenharia CREA Nº 33003/O-10 Esp. Engenharia ART 1	Projeto de Engenharia CREA Nº 33003/O-10 Esp. Engenharia ART 1	Projeto de Engenharia CREA Nº 33003/O-10 Esp. Engenharia ART 1	Projeto de Engenharia CREA Nº 33003/O-10 Esp. Engenharia ART 1	Projeto de Engenharia CREA Nº 33003/O-10 Esp. Engenharia ART 1	Projeto de Engenharia CREA Nº 33003/O-10 Esp. Engenharia ART 1	Projeto de Engenharia CREA Nº 33003/O-10 Esp. Engenharia ART 1				
01	MUNICÍPIO DE VILA AUREA	LOCOMOCÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVACÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	201024	PROF. ENGENHEIRO DE MINAS	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113
02	COMUNIDADE VALE DO RIO DOCE - CIND	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO	7011779	PROF. ENGENHEIRO DE MINAS	26559	26559	26559	26559	26559	26559	26559	26559	26559	26559	26559	26559	26559	26559	26559
03	COMUNIDADE VALE DO RIO DOCE - CIND	SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO, REALIZAÇÃO DE MANO DE OBRA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMAQUARA, ESTADO DE MINAS GERAIS	0200 DIOS-TC-185000	PROF. ENGENHEIRO DE MINAS	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114
04	COMUNIDADE VALE DO RIO DOCE - CIND	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO	S Pecuária	PROF. ENGENHEIRO DE MINAS	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113	1376113
05	COMUNIDADE VALE DO RIO DOCE - CIND	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO	006 22004	PROF. ENGENHEIRO DE MINAS	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114
06	COMUNIDADE VALE DO RIO DOCE - CIND	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO	006 81130	PROF. ENGENHEIRO DE MINAS	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114
07	COMUNIDADE VALE DO RIO DOCE - CIND	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO	006 21671	PROF. ENGENHEIRO DE MINAS	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114	28114

Prova de atualizações em andamento - CREA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura (CONFEA) - Nota sobre a validade das atualizações em andamento de ARTs Minus, podendo a empresa



**ANEXO II - PARTE B -  
SERVIÇO TÉCNICO DA CANTIER  
OBRAS DE SANEAMENTO / VIARIAS / URBANIZAÇÃO**

ITEM	CLIENTE	OBJETO DA OBRA	CONTRATO	CERTIFICADO	PROFISSIONAIS										
					Adm. Obras CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Adm. Obras CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Adm. Obras CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Adm. Obras CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Adm. Obras CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Adm. Obras CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Adm. Obras CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Adm. Obras CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Adm. Obras CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Adm. Obras CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	
01	CLIENTE	PROJETO DE SANEAMENTO SANITÁRIO DO CANTIER ECETA HERBILIA, LOCALIZADO NO ESTABO DE ESCRITÓRIO S/Nº 100, BARRIO CAROLINHA, EM NATAL/RN	08/2018	08/2018	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART
02	SECRETARIA DE OBRAS DE OBRAS - SMO	OBRAS DE SANEAMENTO SANITÁRIO DO BARRIO CAROLINHA, ESTABO DO RIO DE JANEIRO, LOCALIZADO NO BARRIO CAROLINHA, EM NATAL/RN	02/2020	02/2020	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART
03	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN	PROJETO DE SANEAMENTO SANITÁRIO DO CANTIER ECETA HERBILIA, LOCALIZADO NO ESTABO DE ESCRITÓRIO S/Nº 100, BARRIO CAROLINHA, EM NATAL/RN	04/2020	04/2020	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO	OBRAS DE SANEAMENTO SANITÁRIO DO BARRIO CAROLINHA, ESTABO DO RIO DE JANEIRO, LOCALIZADO NO BARRIO CAROLINHA, EM NATAL/RN	06/2020	06/2020	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART
05	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN	PROJETO DE SANEAMENTO SANITÁRIO DO CANTIER ECETA HERBILIA, LOCALIZADO NO ESTABO DE ESCRITÓRIO S/Nº 100, BARRIO CAROLINHA, EM NATAL/RN	11/2020	11/2020	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART	Eng. Arquiteto CREA 13.120/0-0 Eng. Arquiteto ART



\* Preencher com endereço/residência atualizada. Condições de Assinatura (CART), bem como nome/residência de Responsabilidade Técnica (ART) (Complementar e de Aditivo), em obras relacionadas neste anexo. Vinculadas sempre às ART's Mátrix, podendo a engrossar

QUADRO DE AGERVO TÉCNICO - ANEXO VI  
OBRAS DE BARRAGEM

Table with columns: ITEM, QUANTIA, OBJETO DA OBRA, CONTRATO, CERTIDÃO, F.F., P.I.D., M.A.D., J.M.F., R.I.S., J.A.R., L.I.B.E.R.E.C., R.I.D., J.R.Z., C.M.F. Rows include items 1 through 15, detailing various dam construction projects such as Barragem Ecológica N.º 3, Barragem de Contenção de Água, and Barragem de Contenção de Rejeitos.



108

QUADRO DE AGERVIO TÉCNICO - ANEXO VI  
OBRAS DE BARRAGEM

ITEM	CLIENTE	DESCRIÇÃO DA OBRA	CONTRATO	CERTIFICADO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO
0	CONF	CLÁUDIO MELHEM DE CARVALHO FILHO	ENGº CIVIL	04.1260D															
B	EJF	FERNANDO JOSÉ DE PAULA ANTUNES FRAUQUES	ENGº CIVIL	10.7020D															
S	ISC	ILDER SANTIAGO COSTA	ENGº CIVIL / ARMAS	6.0360D - RJ															
E	JAR	JOAQUIM ANTÔNIO RATH	ENGº ARMAS	32.6500D															
R	JMF	JOSÉ MIGUEL DUCHE ESTRADA FRAUQUE	ENGº CIVIL / MECANICO	39.1470D															
V	JRZ	JUANES MIRANDA JUNIOR	ENGº CIVIL	38.2480D															
A	LCA	LUIZ CLÁUDIO CAMARGOS AMORIM	ENGº CIVIL	53.7980D															
C	MAC	MARCOS ANTÔNIO BELCHAO	ENGº CIVIL	10.7020D															
A	NLD	IVALDO JOSÉ DAROS	ENGº CIVIL	15.8810D															
G	PND	PAULO MAURITIO OLIVEIRA DE MAGALHÃES	ENGº CIVIL	3.3100D															

PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	PROFESSOR EM EXERCÍCIO	



QUADRO DE ACERVO TÉCNICO - ANEXO VI  
 OBRAS DE EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, IRRIGAÇÃO E DRAGAGEM

ITEM	CLIENTE	OBJETO DA OBRA	CONTRATO	CERTIDÃO	PROFISSIONAIS / ART							SUF
					FJF	MAD	JRF	JRZ	CNF	CHF	SUF	
1	CVRD	LIMPEZA DE SUPRS E DRAGAGEM DA BAIRAGEM CAMARINHA - ITABIRA-MG	11792	000.71163 000.48800 000.71693 003.57400	Formoso Franches ART Nº 1-01030865 ART Nº 1-01030865	Marcos D'Almeida ART Nº 1-01030868 ART Nº 1-01030868	João Miguel Frayde ART Nº 1-01265055 ART Nº 1-01565459	José Miranda	Cláudio Magalhães ART Nº 1-01265055 ART Nº 1-01265055	Carlos Henrique	Sely Franches	
2	COPASA-MG	REDES COLETORAS E LIGAÇÕES PREDAIS DE ESGOTO SANITÁRIO DA SUB-BACIA 13º NOS BARRIOS JARDIM ALVORADA, CURO PRETO, PAQUETA E OUTROS - BHMG	94.1369	000.52186 000.54296 000.52398 000.54696	ART Nº 1-01685455 ART Nº 1-01685488 ART Nº 1-01585455 ART Nº 1-01685488	ART Nº 1-01585456 ART Nº 1-01585492	ART Nº 1-01585459 ART Nº 1-01265055					
3	COPASA-MG	IMPLANTÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BARRIO VEREZA - RIBERAÇÃO DAS NEVES - MG	82.1408	002.26784 002.26794 000.54299 002.26384 000.54496 004.81095 002.26094	ART Nº 1-01630854 ART Nº 1-01030854 ART Nº 1-01685491 ART Nº 1-01630854 ART Nº 1-01030857 ART Nº 1-01030857 ART Nº 1-01585459 ART Nº 1-01030880 ART Nº 1-01630859	ART Nº 1-01585456 ART Nº 1-01585492						
4	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO RUA LINDOLFO DE AZEVEDO, 661 - JARDIM AMÉRICA - BHMG		003.07000	ART Nº 1-02621956	ART Nº 1-02108141	ART Nº 1-02621951					
5	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COLÔNIA BUENO	CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO RUA CLAUDIO MANDEL, 64, 68 E 72, BARRIO EDIFICIARIOS - BHMG		003.05300	ART Nº 1-02621956	ART Nº 1-02108144					ART Nº 1-02621956	
6	ENGERBANC	CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO NA RUA JUVENAL MELO SENRA, 51, BARRIO BELVEDERE - BHMG		000.07200	ART Nº 1-02409146	ART Nº 1-02108143				ART Nº 1-02108146	ART Nº 1-02108149	
7	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO RUA SÃO JERÔNIMO, 321 - BARRIO SAGRADA FAMÍLIA		003.08000	ART Nº 1-02108147	ART Nº 1-02108142						
8	RURALMINAS	OBRAS CIVIS DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO, LOTE 03 DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL JAIBAMORRO SOLTO - PROJETO JAIBA II	SEAPA Nº 2.32508	000.26902 005.35801 000.27102 000.27802 000.27602 005.34701 000.28302 001.25907 002.27107 002.28708 001.60298 002.00001	ART Nº 1-02068205 ART Nº 1-02068206 ART Nº 1-02031753 ART Nº 1-02007537 ART Nº 1-02031754 ART Nº 1-02007538 ART Nº 1-02031754	ART Nº 1-02007537 ART Nº 1-02007538 ART Nº 1-02031754 ART Nº 1-02007537 ART Nº 1-02007538 ART Nº 1-02031754	ART Nº 1-02007539 ART Nº 1-02007540 ART Nº 1-02031766 ART Nº 1-02007539 ART Nº 1-02031765	ART Nº 1-02007541 ART Nº 1-02007542 ART Nº 1-02031755	ART Nº 1-02007535 ART Nº 1-02007536 ART Nº 1-02031761			





QUADRO DE AGERIO TÉCNICO - ANEXO VI  
 OBRAS DE EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, IRRIGAÇÃO E DRAGAGEM

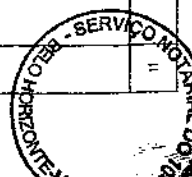
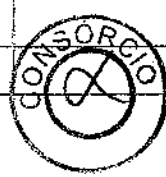
ITEM	CLIENTE	OBJETO DA OBRA	CONTRATO	PROFISSIONAIS / ART					SUF			
				FJF	MAD	JRF	JRZ	CMF		CHF		
9	DNOCs	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO BAIXO AÇARAU NOS MUNICÍPIOS DE MARCO, BELA CRUZ E AÇARAU - CE	PGE 003/96	00072999								
				60013300								
				00997001								
				00125897								
				00097501								
				00227397								
				00029698								
				00160468								
				02284101								
				00072699								
10	CVRD	ERAGEM DAS BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DAS BARRAGENS DE DOIS CÔRREGOS E PERICUITO EM ITABIRA - MG	11982	00035080								
				00071493								
				00071393								
				00035800								
				00057800								
11	SVPD	SANEAMENTO DAS BARRAGENS DE DOIS CÔRREGOS, JOÃO XABE E CHACRINHA - ITABIRA-MG	B-015891	00035080								
				00071493								
12	SVPD	BENEFÍCIO DE LAMA E REJEITO DE BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE FERRO, PROVENIENTE DA INSTALAÇÃO DE BENEFICIAMENTO DA MINA DE SÃO BRANCO	CT - Nº 003	00035080								
				00057800								

ONDE SELÉ:	LEIASE	CREAM/MS
CMF	CLAUDIO MELHEM DE LARVALHO FILHO	B4.12810
CHF	CARLOS HENRIQUE DE PAULA ANTUNES FRAUCHES	46.77110
FJF	FERNANDO JOSE DE PAULA ANTUNES FRAUCHES	40.70210
JMF	JOSÉ MIGUEL DUQUE ESTRADA FRAUCHE	39.14110
JRZ	JUAZEL MIRANDA JUNIOR	39.31910
MAD	MARCOS ANTÔNIO DELGADO	10.70310
SUF	SUELY FRAUCHES SOLLERO	36.52010



QUADRO DE ACERVO TÉCNICO - ANEXO VI  
OBRAS RODOVARIAS E DE PAVIMENTAÇÃO EM GERAL

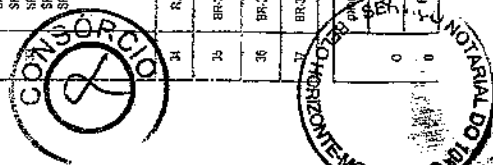
ITEM	RODOVIA	OBJETO DA OBRA	CONTRATO	CERTIDÃO	FEF	PMD	MEC	JNIF	RMS	PROFESSORES/ART	SVC	LCA	EDER.S.C.	JRZ	CHF				
1	USUAÇÃO	CASSIA - DELICINÓPOLIS (DERAM)	02-22-21066	001.0372	ART N° 14001887	ART N° 14001887	ART N° 14001887	ART N° 14001887											
				001.0374	ART N° 14001887	ART N° 14001887	ART N° 14001887												
				001.0375	ART N° 14001887	ART N° 14001887	ART N° 14001887												
				001.0376	ART N° 14001887	ART N° 14001887	ART N° 14001887												
2	ACESSO	DIPLOMATICA E PAVIMENTAÇÃO DO CONCESSÃO RECORPO DE JANGUÁ/MG - (DERAM)	PU-22-00768	001.0705	ART N° 14005389	ART N° 14005389	ART N° 14005389	ART N° 14005389											
				001.0706	ART N° 14005389	ART N° 14005389	ART N° 14005389												
				001.0707	ART N° 14005389	ART N° 14005389	ART N° 14005389												
				001.0708	ART N° 14005389	ART N° 14005389	ART N° 14005389												
3	MG-02	ESMERALDAS - CONTAGEM (DERAM)	DI-22-18005	001.0385	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414											
				001.0386	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0387	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0388	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
4	MG-60	FORNEÇA - OBRAS P/ALIS - CURT - 36-44 (DERAM)	PU-22-06422	001.0379	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414											
				001.0380	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0381	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0382	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
5	MG-01	MANGUEIRAS - RECONSTRUÇÃO - JER	CT-00-01-06701	001.0389	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414											
				001.0390	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0391	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0392	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
6	BR-3464	OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (DERM)	DI-11-0185	001.0393	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414											
				001.0394	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0395	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0396	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
7	MG-01	RUA JORNALISTA LUIZ ALMEIDA ANDRADE (SUBC/47)	DI-11-1185	001.0397	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414											
				001.0398	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0399	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0400	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
8	MG-01	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PREF. MUNICIPAL DE FORMIGA - PROCESSO LICITATÓRIO 0295	CT DE 210256	001.0401	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414											
				001.0402	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0403	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0404	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
9	MG-01	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO - PREF. MUNICIPAL DE FORMIGA - PROCESSO LICITATÓRIO 0295	CT DE 210256	001.0405	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414											
				001.0406	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0407	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0408	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
10	MG-01	CAMPO DO SOUZA - AREADO (RESTAURAÇÃO) DERAM	PU-22-06266	001.0409	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414											
				001.0410	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0411	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0412	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
11	MG-01	RECONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO - PREF. MUNICIPAL DE FORMIGA - PROCESSO LICITATÓRIO 0295	CT DE 100696	001.0413	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414											
				001.0414	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0415	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												
				001.0416	ART N° 14008414	ART N° 14008414	ART N° 14008414												





**QUADRO DE AGERVO TÉCNICO - ANEXO VI**  
**OBRAS RODOVARIAS E DE PAVIMENTAÇÃO EM GERAL**

ITEM	RODOVIA	OBJETO DA OBRA	CONTRATO	CERTIDÃO	S/JF	RMD	RMD	RMD	RMS	PROFESSORES / ART				LDS S.O.	LCA	J.R.Z.	C.I.F.		
										J.N.F.	R.V.P.	L.S.C.	L.C.A.						
22	BR-493MG	CAMPINA VERDE/PURAMA (GERMIG)	PU-22.89884	001.038249	ART N° 1.01809778						ART N° 1.01809778								
				002.038250	ART N° 1.01809777														
				003.038251	ART N° 1.01809776														
				004.038252	ART N° 1.01809775														
				005.038253	ART N° 1.01809774														
24	BR-388MG	ENTR. BR. 493MG - OLIVEIRA DIR. AGESP (DNER)	PQ-07.397.40	001.038254	ART N° 1.01809773						ART N° 1.01809773								
				002.038255	ART N° 1.01809772														
				003.038256	ART N° 1.01809771														
				004.038257	ART N° 1.01809770														
				005.038258	ART N° 1.01809769														
25	BR-398MG	ENTR. AIG-001/RCHA (LINA) - DIV. AGRI (DNER)	PDS-602201-00	001.77262	ART N° 1.02931762					ART N° 1.02931762							ART N° 1.02931776		
				002.001995	ART N° 1.01809772														
				003.01996	ART N° 1.01809771														
				004.01997	ART N° 1.01809770														
				005.01998	ART N° 1.01809769														
26	BR-18MG	ENTR. ATARBA - CARLOS CHAGAS GERMIG - CONTRATO ME SUB-EMPREENHADA PARCIAL - CIOS - 270697	PAL-02.65393	001.041959	ART N° 1.01809777						ART N° 1.01809777								
				002.041960	ART N° 1.01809776														
				003.041961	ART N° 1.01809775														
				004.041962	ART N° 1.01809774														
				005.041963	ART N° 1.01809773														
27	SP-101	ESTRADA VICINAL GUARJATERRANA - (DEERSPI)	CI-87824	FL-26276	ARTS N°														
				001.24001	ART N° 1.02762724														
				002.24002	ART N° 1.02762723														
				003.24003	ART N° 1.02762722														
				004.24004	ART N° 1.02762721														
28	BR-265MG	REPOZICIONAMENTO DE ENT. BR-265MG (RECONSTRUÇÃO DE PISTAS PARTICIPADA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE) - PREF. MUNICIPAL DE NEPUMUCENQ.	CI-06459	001.12001	ART N° 1.02108115						ART N° 1.02108115								
				002.12002	ART N° 1.02108114														
				003.12003	ART N° 1.02108113														
				004.12004	ART N° 1.02108112														
				005.12005	ART N° 1.02108111														
29	BR-493MG	PONTA NOVA - PAV. PAV. PONTE NOVA - RIO DOCE (GERMIG)	PQ-19.2209.90	001.19201	ART N° 1.01809778														
				002.19202	ART N° 1.01809777														
				003.19203	ART N° 1.01809776														
				004.19204	ART N° 1.01809775														
				005.19205	ART N° 1.01809774														
30	BR-265MG	ESTRADA FAHAPAL - PROJETO BARRIO AGRADACE - (DMCOS)	PQ-00203	001.01005	ART N° 1.02290222														
				002.01006	ART N° 1.02290221														
				003.01007	ART N° 1.02290220														
				004.01008	ART N° 1.02290219														
				005.01009	ART N° 1.02290218														
31	BR-493MG	SIAO JOAO DO PARAISO - BR-356 - (DEERSPI) COM 15,20 KM	CI-1.562200	001.15622	ART N° 1.02931762														
				002.15623	ART N° 1.02931761														
				003.15624	ART N° 1.02931760														
				004.15625	ART N° 1.02931759														
				005.15626	ART N° 1.02931758														
32	BR-319MG	ENTR. ATARBA - CARLOS CHAGAS GERMIG - CONTRATO ME SUB-EMPREENHADA PARCIAL - CIOS - 270697	PQ-19.2209.90	001.19201	ART N° 1.01809778														
				002.19202	ART N° 1.01809777														
				003.19203	ART N° 1.01809776														
				004.19204	ART N° 1.01809775														
				005.19205	ART N° 1.01809774														



NOTARIAL

QUADRO DE ACERVO TÉCNICO - ANEXO VI  
OBRAS RODoviÁRIAS E DE PAVIMENTAÇÃO EM GERAL

ITEM	RODOVIA	OBJETO DA OBRA	CONTRATO	CERTIDÃO	FUP Fornecedores	PRD Prestadores de Serviço	TRAD Técnicos	JNF Jornalistas	RKS Revisores	PROFISSIONAL/ART	LSC Líder de Serviço	LCA Líder de Atividade	ILGER S.C. Instituto de Engenharia	JRZ Jornalistas	CRF Cadastro Profissional
S	RSC	ILBER SANTO AGOSTO	ENG° CIVIL / MANS	6.038D - RJ											
E	JNF	JOSÉ MIGUEL LUIZ DE ESTRELA FRAUICHE	ENG° CIVIL / MECÂNICO	38.141D											
R	JRZ	JUIREZ MARIANA JUNIOR	ENG° CIVIL	39.246D											
V	LCA	LUIZ CLAUDIO CAMARGOS AMORIM	ENG° CIVIL	53.759D											
A	LSC	LUIZ DE SALLES COELHO	ENG° CIVIL	2.630D											
S	MAC	MARCOS ANTONIO DELGADO	ENG° CIVIL	10.783D											
A	MPP	MAURICIO VICTOR FERREIRA	ENG° AGRÔNOMO	38.015D											
D	PMD	PAULO MAURITY DUARTE DE MAGALHÃES	ENG° CIVIL	3.310D											
	RKS	ROBERTO KENNEDY SANTOS	ENG° AGRÔNOMO	81.867D											

*[Handwritten signature]*

114





QUADRO DE ACERVO TÉCNICO - ANEXO VI  
OBRAS DE TERRAPLENAGEM INDUSTRIAL E MINERAÇÃO

ITEM	CLIENTE	OBJETO DA OBRA	CONTRATO	CERTIDÃO	E.F.F. Empresa Contratada	ART	ISC	LHP	PROFISSIONAIS / ART	JAR	GCY	JNE	CMF	LCA	TXB
13	MINERAÇÃO DO NORTE	ESCOVAÇÃO E CARGA DE MINÉRIO PREPARADO PARA O ESCARRAMENTO, PELA MINERAÇÃO DO CARTEIROS, SECUNDOS DE TRANSPORTE E DESCARGA NA INSTALAÇÃO DE BRIGADEIRO PEREIRO OUTRA FILHA DE ESTOQUE, NA MINA ALTO PAPAGAI - PORTO PROMETAS - MUNICÍPIO DE ORIZÔNIA - PA			ART Nº 185540				ART Nº 185533	ART Nº 185541	ART Nº 185540			ART Nº 185544	
14	CYRD	SERVICIOS DE OPERAÇÃO DA MINA A DEU ABERTO DEBONDIRIA - BRUCUTU LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO BAIXO MG	541/15001		ART Nº 305658				ART Nº 305622	ART Nº 305658	ART Nº 305651	ART Nº 305653	ART Nº 305653		
15	MINERAÇÃO VILA NOVA	SERVICIOS DE EXTRAÇÃO, TRANSPORTE E CARREGAMENTO DE MINÉRIO DE CACOIA NA MINA VILA NOVA		17/2001 17/2001	ART Nº 103										
15	SUA INDÚSTRIAS VOTORANTIM	SERVICIOS DE TERRAPLENAGEM DO PÁTIO DE PREHENSÃO E CARGA DE CALÇADO DA FÁBRICA DE QUARTO VOTORANTIM		A-94587	ART Nº 526037/330956-000 E 57-408				ART Nº 526022	ART Nº 305658					
17	CSN	OBRAS DE TERRAPLENAGEM NA MINERAÇÃO DA CASA DE PEDRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG	CSN-2117018P	015.0195	ART Nº 1.0100781										
18	ASIS	TERRAPLENAGEM E DRENAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO EM NOVA INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE MINÉRIO NA MINA DA MAUTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LUIZA - MG	01705	006.12295											
19	ASIS	TERRAPLENAGEM NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DE ESTACAS PARA CAMBRIÇAS TERRESTRAS NA LINHA DE ÁGUAS CLARAS		065.05195											
20	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO	CONSTRUÇÃO DE JERAMAL PERMANENTE CONTÍNUO NA ALTA DE PANTO DA LINHA CAMPINAS A SANTOS - SP		0470386	ART Nº 526037/330956-006										
21	BRASINDUR	RECONSTRUÇÃO DE ALUGUEL DE ESTABECIMENTOS NA MINA PAU D'ASSOUGO EM BRASINDUR - MG	52X087		ART Nº 1.282177A										
22	VAM MINERAÇÃO	EXECUÇÃO DE ALUGUEL DE ESTABECIMENTOS NA MINA PAU D'ASSOUGO EM BRASINDUR - MG	5001701		ART Nº 1.280954A										

ITEM	CLIENTE	OBJETO DA OBRA	CONTRATO	CERTIDÃO	E.F.F. Empresa Contratada	ART	ISC	LHP	PROFISSIONAIS / ART	JAR	GCY	JNE	CMF	LCA	TXB
0	CARLOS HEINRICH DE CARVALHO FILHO														
1	CLAUDIO NEVES DE CARVALHO FILHO														
2	FERNANDO JOSÉ DE PAIVA ANTUNES FRANCHES														
3	GERALDO CESAR VALFATER MACHADO BRAGA														
4	ILDER SANTIAGO COSTA														
5	JOSÉ ANTONIO RATTI														
6	JOSÉ MIGUEL DUQUE ESTRADA FRANCHÉ														
7	JUAREZ MIRANDA LIMA														
8	LUIZ CLAUDIO CAMARGOS ANTONIA														
9	LUIZ HENRIQUE PERHO														
10	MARCOS ANTONIO DELGADO														
11	PAULO MAURITIO QUARTE DE AMARVAES														
12	PETER ZNEIKOFF														
13	THOMAS XAVIER DE BARROS FILHO														

